

ACTA Nº 7

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-02-2003

Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Eng.ª Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Os Vereadores Dr. Manuel Ferreira Rodrigues e Eng.º Ângelo Pires entram mais tarde na reunião.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA; - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 19 de Fevereiro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – um milhão quinhentos e um mil trezentos e quarenta e dois euros e quatro cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – trezentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e seis euros e cinquenta e nove cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – cento e noventa e um mil nove euros e oitenta e nove cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – mil e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – um milhão seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e um euros e setenta e cinco cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – trezentos e setenta e nove mil duzentos e sessenta e três euros e vinte e três cêntimos.

Handwritten notes and initials in the top right corner, including "CA", "be", "Paulo", "aj", "AJX", and "Junt".

Sr. Presidente

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO: - Em conformidade com a informação n.º 32/03 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à consulta prévia, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento e instalação de iluminação para o parque de estacionamento do Parque de Feiras e Exposições, estimando-se o preço base no valor de dezassete mil euros.

IDEM - ESTACIONAMENTO PROVISÓRIO DE APOIO: - De acordo com a informação n.º 61/03, prestada pela Divisão de Vias e Conservação, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a realização da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa de vinte e três mil novecentos e cinquenta euros.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º João Pontes.

IDEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA REDE DE AR COMPRIMIDO PARA O PAVILHÃO: - Em sequência do despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de Dezembro de 2002, que autorizou a abertura do procedimento por consulta prévia, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a instalação de uma rede de ar comprimido no pavilhão do novo Parque de Feiras, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 30/03 da Divisão de Projectos e Obras, adjudicar a instalação atrás mencionada, à firma ANIBAL PIRES, LDA., pela importância de dezanove mil e dois euros, acrescida de IVA.

FEIRA DE MARÇO/03 – INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS DE BAIXA TENSÃO: - Em conformidade com a informação n.º 45, da Divisão de Projectos e

Obras, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao ajuste directo, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para a execução das infra-estruturas eléctricas de baixa tensão, para alimentar os divertimentos mecânicos da Feira de Março, para a qual se prevê uma estimativa de trinta e oito mil euros.

FEIRA DE MARÇO/03 – ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO:

- Face à informação n.º 42/2003 da Divisão de Projectos e Obras, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao ajuste directo, nos termos do disposto no n.º 4, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento em epígrafe, no valor estimado de dois mil setecentos e quarenta e três euros.

ORÇAMENTO/2003 – 1.ª ALTERAÇÃO:

- Face à informação n.º 24/02-2003 da Divisão Económico Financeira, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 28 de Janeiro, último, que autorizou a primeira alteração ao orçamento do ano em curso, no valor global de oitocentos e três mil trezentos e dezanove euros e quarenta e nove centimos (€ 803.319,49), sendo quinhentos e cinquenta e sete mil euros (€ 557.000,00), correspondentes às despesas correntes e duzentos e quarenta e seis mil trezentos e dezanove euros e quarenta e nove centimos (€ 246.319,49), respeitantes às despesas de capital.

IDEM – 2.ª ALTERAÇÃO:

- Ainda de acordo com a mesma informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a segunda alteração ao orçamento do ano em curso, no valor global de um milhão cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e cinco euros e vinte e sete centimos (€ 1.124.745,27), dos quais duzentos e cinquenta e três mil cento e trinta e três euros e oitenta e oito centimos (€ 253.133,88) são respeitantes às despesas correntes e oitocentos e setenta e um mil seiscentos e onze euros e trinta e nove centimos (€ 871.611,39) correspondentes às despesas de capital.

EMPRESAS MUNICIPAIS – ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA EMA:

- Tendo em consideração a proposta de alteração aos Estatutos da EMA, decorrente da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Dezembro de 2002, foi submetida à aprovação da Câmara a nova redacção ao artigo 14º (Composição do Conselho Geral), cujo teor a seguir se transcreve, e através da qual fica claro que o representante da

Assembleia Municipal só poderá ser nomeado e exonerado pela mesma, assim se correspondendo à vontade expressa no decorrer da referida Assembleia: "Artigo 14º (Composição): O Conselho Geral é o órgão consultivo da EMA e é composto por cinco membros; quatro deles estarão em representação da Câmara Municipal, de entidades directamente relacionadas com a actividade desenvolvida pela EMA e dos utentes, sendo nomeados e exonerados pelo executivo municipal; o quinto representará a Assembleia Municipal e será nomeado e exonerado por esta."

A presente proposta vai ser remetida à Assembleia Municipal, para aprovação.

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL: - O

Sr. Presidente deu conhecimento que se encontra praticamente concluída a obra em epígrafe, estando já a proceder-se às respectivas pinturas.

Intervenções dos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Joaquim Marques

O Sr. Vereador começou por se referir a uma intervenção feita hoje na rádio pelo Sr. Presidente, a manifestar o seu desagrado pela paragem das obras da **Capitania do Porto de Aveiro**, pelo que gostaria de saber o que se passa na realidade.

A segunda situação tem a ver com outra notícia que leu no Diário de Aveiro de hoje, que refere o encerramento ao trânsito da **Ponte de São João**.

A terceira e última situação prende-se com o último **terreno** que estava destinado, nesta 1ª fase, ao **Parque de Feiras**, que na altura foi dito pelo Sr. Presidente que a negociação estava em andamento, que seria permutado por um lote em S. Jacinto e, tanto quanto sabe, ainda não foi feita escritura, mas o terreno já foi ocupado pela Câmara.

O **Sr. Presidente** começou por esclarecer que, a situação em relação às obras da Capitania, foi muito desagradável, porque o empreiteiro enviou um ofício a ameaçar parar a obra, por falta de pagamento, quando ainda não tinha sido

ultrapassado o prazo legal que lhe permitia tomar essa posição e ele mesmo o reconheceu. Considerou ser verdadeiramente revoltante esta atitude, uma vez que se trata de uma obra que teve, desde o início, os pagamentos sempre em dia e, no primeiro momento em que houve um atraso de duas facturas, surgiu a ameaça e pelos vistos a obra parou mesmo, sabendo o empreiteiro que só não se pagou porque houve atrasos nas transferências do Plano Operacional da Cultura, que entretanto já foram chegando.

Quanto ao encerramento da Ponte de S. João, o Sr. Presidente disse ser um trabalho jornalístico mal concebido, isto porque lhe parece que os jornalistas pegaram no estudo que está a ser elaborado ao abrigo do Programa Polis, que prevê que a ponte seja vocacionada para a circulação pedonal, bicicletas e transportes públicos e daí a interpretação do encerramento.

Relativamente ao terreno destinado ao Parque de Feiras, o Sr. Presidente disse que de facto havia um acordo que envolvia um lote em São Jacinto mas, entretanto, surgiu uma hipótese mais vantajosa para ambas as partes, e portanto, neste momento, está em fase de negociação.

Vereador Dr. Capão Filipe

O Sr. Vereador disse ter tido conhecimento, através de uma notícia publicada no Independente, das diversas alternativas de TGV que poderão ocorrer em Portugal, e que felizmente há já alguma sensibilidade quer do Governo, quer das principais Instituições Económicas, para que a ligação a Espanha seja Aveiro/Salamanca. De acordo com o mapa publicado no referido jornal, temos o TGV Lisboa/Porto/Galiza, tendo como saída/entrada preferencial por Aveiro/Salamanca, o que faz com que Aveiro se transforme numa placa logística ibérica, e passaria a estar dotada em termos de transportes de alta velocidade ferroviário, como se de um "aeroporto internacional" se tratasse, sendo que esta hipótese, a concretizar-se, será mais do que qualquer outra, uma obra do século e estruturante para Aveiro e para o País. Por tal sugeri o acompanhamento dia-a-dia da evolução desta situação por parte do Município, bem como uma tomada de posição pública de regozijo por esta expressão de vontade do actual Governo, tornada pública.

Em relação ao futuro da *Rota da Luz*, o Sr. Vereador disse ter confirmado através de declarações recentes de responsáveis desta área, que a Região de Turismo Rota da Luz (RTRL) não corre o risco de desaparecer, no entanto, existe uma agregação à Associação de Turismo das Beiras, da qual fazem parte, também, as Regiões de Turismo do Centro (Coimbra), Serra da Estrela e Dão Lafões. Assim sendo, questionou qual o grau de interdependência entre a RTRL e a Associação Turismo das Beiras, pretendendo também saber onde fica sediada a Associação, porque lhe parece haver uma espécie de branqueamento a favorecer o papel de Coimbra neste tipo de hierarquia. Também estranhou o facto de, pelos vistos, não fazer parte da Estratégia da Rota da Luz a parceria futura quer com o restante Norte do Distrito quer com a Bairrada, pois no seu entender deveria ser precisamente o contrário.

De seguida, e a propósito da realização do *Euro 2004*, o Sr. Vereador referiu-se ao facto de Aveiro, na 1ª fase, ter dois jogos, havendo depois a disputa de um terceiro jogo entre alguns estádios, nomeadamente Aveiro, Bessa, Braga, Coimbra, Guimarães e Leiria, pelo que questionou o Sr. Presidente se a Federação Portuguesa de Futebol ou a Organização do Euro 2004, fez chegar os critérios objectivos que decidem quem é que ficará com o terceiro jogo, o que para nós seria relevante.

O Sr. Vereador referiu-se ainda a uma notícia recentemente publicada sobre um novo metro de superfície de Lisboa, disse chegar à conclusão que há algo errado neste País, ou seja, Lisboa já tem um metro propriamente dito, e tem agora, e já em fase de adjudicação, um metro de superfície, pelo que questionou para quando o *metro de superfície em Aveiro*, infra-estrutura que seria de grande importância aquando da realização do Euro 2004 e, posteriormente, como estruturante da mobilidade da Grande Aveiro.

Ainda a propósito do Euro 2004, o Sr. Vereador questionou sobre a possibilidade de se prolongar até à zona do Estádio, a *iluminação do IP5*, que termina no acesso à rotunda do Marnoto, de forma a permitir uma certa continuidade urbana para quem se deslocar à zona do Estádio.

O Sr. Vereador perguntou ainda quantas faixas iriam existir no **túnel da Avenida Dr. Lourenço Peixinho**, e se foram acauteladas as questões de segurança colocadas em relação ao túnel da Avenida de Santa Joana.

Por fim, o Sr. Vereador sugeriu, dada a existência, na região de Aveiro, de vários colecionadores particulares, quer de automóveis antigos, em que temos dos melhores colecionadores nacionais, quer de arte contemporânea, existindo obras pertencentes a colecionadores da nossa região que são capa de livros e referência de autor, nomeadamente os contemporâneos, que a Câmara de Aveiro dinamizasse espaços, para estes casos concretos, um para futuro **Museu de Automóveis**, outro para futuro **Museu de Arte Contemporânea**, dado que o espólio, que é o mais dispendioso, já existe e poderá ser cedido para exposição permanente pelos respectivos particulares, à semelhança do que se faz em várias cidades europeias detentoras de autênticos Museus ex-libris, baseados neste sistema.

Relativamente ao TGV, o **Sr. Presidente** referiu que sobre esta matéria teve a seguinte posição: *"Sem estudos técnicos que o recomendassem, não deveríamos ser nós a dizer que pretendíamos o TGV Aveiro/Salamanca, mas à medida que os estudos têm avançado, a hipótese Aveiro/Salamanca está cada vez mais forte e julgo que está na altura de se poder tomar uma posição política, manifestando o nosso interesse e todo o nosso apoio à solução técnica que aponta para essa via, porque, se bem percebi, a opção entre uma e outra, neste momento, tem mais a ver com os timings de concretização de cada uma delas, do que com dúvidas sobre a vantagem de ter esta também, por isso, poder-se-á aprovar uma moção para ser transmitida ao Governo. Não devemos ficar indiferentes, porque neste momento, há já suficiente informação técnica para se poder defender esta posição, que é uma opção real, e que está tão fundamentada como outras."*

A propósito dos jogos a disputar no Euro 2004, o **Sr. Presidente** disse ter sido confrontado com essa informação, obtida por um jornalista nos meios lisboetas, não tendo, contudo, recebido qualquer comunicação oficial. De facto, achou inaceitável que havendo 5 jogos no Porto houvesse um 3.º jogo no Bessa, mas também não vê que hajam razões objectivas para um 3.º jogo em Faro, a não ser uma

promoção turística, estando o Fareense na 2.ª Divisão. Sublinhou ainda, que de todas as Associações de Futebol, a nossa é a mais importante, sendo a quarta do País, portanto, a haver mais jogos num estádio de 30.000 lugares, tinha que ser Aveiro, isto é, se houvesse alguma objectividade de critérios.

Quando ao metro de superfície, o *Sr. Presidente* referiu que a diferença deverá residir no facto de Lisboa ter mais população do que Aveiro, no entanto, está a cargo do Sr. Vereador Eduardo Feio encetar todas as diligências para pôr a linha do Vale do Vouga a servir o Euro 2004, sendo também uma das ideias, retomar o velho Vouginha a vapor, para transportar turistas. Não teremos ainda o metro de superfície, mas será uma oportunidade para se retomar o processo.

Quando ao túnel da Av.ª Dr. Lourenço Peixinho, o *Sr. Presidente* informou que irá ser mais largo que o da Avenida Santa Joana, e só terá uma faixa em cada via. Também o Sr. Vereador Eduardo Feio acrescentou que, irá haver mais espaço na lateral e, na curva, no sentido de quem desce da Avenida para o lado de Esgueira, vai ter uns raids diferentes. Prevê-se ainda um separador central e vai ter extracção mecânica de ar devido ao longo percurso.

Relativamente à cedência de espaço para o Museu de Automóveis, o *Sr. Presidente* referiu que na sequência de um pedido efectuado pela Associação de Automóveis Antigos, tinha pensado numa das alas do Quartel do Parque, porque é necessária uma grande área coberta, mas no estado em que o Quartel se encontra é impensável. Quanto ao Museu de Arte Contemporânea, tem ideia que quando se tomar posse plena da Fábrica Campos, se possa ter, na ala mais alta, uma galeria minimamente adequada para o efeito, sendo outra solução, também em projecto, o plano de remodelação do Museu de Aveiro, que prevê uma galeria autónoma de arte contemporânea.

Vereador Domingos Cerqueira

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Em aditamento à deliberação tomada em 5 de Dezembro de 2002, e de acordo com o pedido formulado pela Cáritas Diocesana de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, e por proposta do Sr. Vereador autorizar

a venda regular e diária ao longo do ano da revista C.A.I.S. – Círculo de Apoio à Integração dos Sem-Abriço.

Vereadora Dr.ª Marília Martins

PALOP'S: - A Sr.ª Vereadora deu conhecimento da informação n.º 17/03, prestada pela Divisão de Acção Social, que procedeu à reformulação do processo de apoio alimentar aos alunos dos Palop's, tendo resultado, após cuidada análise dos requisitos fixados para o efeito, uma listagem de 40 alunos, cujos nomes constam da já mencionada informação. Por unanimidade, foi deliberado aprovar a listagem apresentada, respeitante ao ano lectivo 2002/2003.

FESTIVAL DUNAS DE SÃO JACINTO: - A Sr.ª Vereadora deu ainda conhecimento da realização do Festival em epígrafe, que irá ter lugar na freguesia de S. Jacinto, nos dias 10, 11 e 12 do próximo mês de Julho, promovido pela empresa "Brand New Day". Mais referiu, que o festival promete trazer nomes sonantes do panorama musical nacional e deu especial destaque ao grupo internacional, "The Doors", que vai actuar pela primeira vez em Portugal, e que irá ser a grande atracção do evento.

Vereador Eduardo Feio

TRÂNSITO: - O Sr. Vereador deu conhecimento que, por força da realização da empreitada de "Pavimentação da Rua da Paz – Cacia", será necessário, a partir da próxima 2ª feira, dia 24 de Fevereiro, durante um período aproximado de duas semanas, fazer a interrupção de trânsito no referido arruamento, devendo o desvio ser feito pela E.N. 109, conforme mapa anexo ao correspondente processo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento do presente assunto à Junta de Freguesia de Cacia, aos SMA-TUA, à PSP e Comunicação Social, e proceder à divulgação através do site desta Autarquia.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TINTAS DIVERSAS PARA O ANO DE 2003: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 28 de Agosto, do ano transacto, e face ao Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto para o fornecimento em epígrafe, em virtude de a única proposta apresentada ultrapassar o valor limite do procedimento em causa e, por conseguinte, proceder ao ajuste directo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, REPARAÇÃO E ARRANJO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS: - Foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto por deliberação de 6 de Setembro de 2001, nos termos da informação n.º 56/2003 prestada pelo Gabinete de Aquisição de Bens e Serviços, cujo teor se dá aqui como transcrito.

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA ESCADA EXTERIOR METÁLICA DE ACESSO AO 1.º ANDAR DO PAVILHÃO DO IND: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 7 de Novembro de 2002, e de acordo com a proposta formulada no Relatório da Comissão de Análise, prestado pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, à firma SARIFER, LDA., pelo valor de mil duzentos e quarenta e sete euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

MUSEU DA REPÚBLICA - PROGRAMA DE INVENTÁRIO MATRIZ: - Face à informação n.º 7, da Divisão de Museus e Património Histórico, que aqui se dá como transcrita, foi deliberado, por unanimidade, adquirir o Programa de Inventário e Gestão de Coleções Museológicas – MATRIZ, à Firma PARAREDE, pelo valor aproximado de dez mil novecentos e setenta e sete euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

✓ C.H.O.

*Cf. Rel
Prelim
Alf
M
Duro*

Deram entrada na sala os Sr. Vereadores Dr. Manuel Ferreira Rodrigues e Eng.º Ângelo Pires.

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO: - O Sr. Presidente propôs à Câmara a contratação de um empréstimo bancário, para financiamento da construção do novo Estádio Municipal de Aveiro, no montante de 7.500.000 €, baseando a sua proposta na informação prestada pela comissão que efectuou a análise das propostas apresentadas pelas Instituições Bancárias, e cujo teor a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Aveiro efectuou uma consulta alargada a diversas instituições bancárias Nacionais e Internacionais no sentido de obter propostas para a operação em epígrafe, enquadrada na operação global de financiamento da construção do novo Estádio Municipal de Aveiro e sua envolvente.

As condições de celebração do contrato de empréstimo solicitadas foram:

1. **Montante:** 7.500.000 €;
2. **Prazo:** 20 anos;
3. **Período de Utilização:** Mínimo 2 anos;
4. **Reembolso:**
 - a. em prestações trimestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de utilização;
 - b. em prestações semestrais constantes de capital, vencendo-se a primeira seis meses após o final do período de utilização;
5. **Pagamento de juros:** Trimestrais ou Semestrais Postecipados;
6. **Garantias:** As legais de acordo com o tipo de operação;
7. **Cláusula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

O objectivo do recurso a este financiamento, como o explicita o assunto desta informação, é assegurar a boa execução física e financeira do projecto de investimento do novo Estádio Municipal de Aveiro e sua envolvente.

Das consultas efectuadas, foram apresentadas 3 propostas que aqui se

resumem:

Banco	DES	BPI	DEPFA
Montante	2.500.000€	7.500.000€	7.500.000€
Prazo	Até 20 anos	Até 20 anos	Até 20 anos
Período de Utilização	Até 2 anos	Até 1 ano	Até 2 anos
Período de Carência	Até 4 anos	Até 4 anos	Até 2 anos
Reembolso Capital	Rendas iguais e sucessivas vencendo-se a 1º 30 meses após a data de perfeição do contrato	Rendas iguais e sucessivas mensal, trimestral ou semestral	Rendas iguais e consecutivas (Trimestrais ou semestrais) vencendo-se a 1º no vigésimo ou trigésimo mês da assinatura do contrato
Reembolso Antecipado	sem qq penalização	sem qq penalização	sem qq penalização sendo o mínimo de capital - 3.000.000 €
Taxa Juro	Euribor a 3 ou 6	Euribor a 3 ou 6	Euribor a 3 ou 6
Spread's	1º ao 5º ano 6º ao 10º ano 11º ao 15º ano 16º ao 20º ano	1º ao 8º ano 8º ao 20º ano	Para todo o período
	1,50% 1,75% 1,875% 2,00%	1,00% Tx a determinar	0,40%
Comissão	0,5 % Up front	0,00%	Sem Banco Intermediário Com Banco Intermediário
Valor da Comissão	12.500,00€	- €	0,00% 0,45% - Comissão Arranger 0,15% Ano - Comissão de "Commitment"
Garantias	Consigação das Recetas FGM e FBM	De acordo com legislação em vigor	De acordo com legislação em vigor

Face às condições apresentadas, o Banco DEPFA Bank Plc é o que propõe as melhores condições, desde logo pelo spread proposto para todo o período no valor de 0.40 pontos percentuais.

Considerando a hipótese mais desfavorável, isto é, com as comissões de "Commitment" e de "Arranger", a proposta manter-se-á de longe a mais competitiva.

A taxa de juro, considerando a Euribor a 6 meses acrescida do spread proposta é, à data, de 2,976 %.

Assim, propõe-se a adjudicação desta operação de financiamento ao Banco DEPFA, sendo no entanto nosso entendimento que deverá ser a mesma executada, como o próprio Banco Depfa propõe, através de um Banco Agente nacional, a escolher posteriormente de entre os por ele sugeridos. O que representará um custo de 4.000 € para os dois anos de utilização previstos.

Relativamente à Capacidade de Endividamento, e de acordo com o n.º 1 do Art.º 19º da Lei n.º 32-B/2002 Orçamento do Estado para 2003, "Artigo 19.º - Endividamento municipal em 2003 1 - No ano de 2003, os encargos anuais dos municípios, incluindo os que onerem as

respectivas empresas municipais e associações de municípios em que participem, com amortizações e juros dos empréstimos a médio e longo prazos, incluindo os dos empréstimos obrigacionistas, não podem exceder o maior dos limites do valor correspondente a um oitavo dos Fundos de Base Municipal, Geral Municipal e de Coesão Municipal que cabe ao município ou a 10% das despesas realizadas para investimento pelo município no ano anterior."

e ainda de acordo com o n.º6 do Art.º 19º da mesma Lei n.º 32-B/2002, "6 - Exceptuam-se dos n.ºs 2, 3 e 4 os empréstimos e amortizações de empréstimos efectuados para a construção e reabilitação de infra-estruturas no âmbito do EURO 2004, devendo no entanto ser utilizados prioritariamente os recursos financeiros próprios para esse efeito."

Assim, junto se anexa o Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento, calculado já de acordo com os novos critérios:

MAPA DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO

Janeiro-02

Serviço de Dívida TOTAL	Serviço de Dívida (A)	Totais de Investimento				Limite da Capacidade de Endividamento (B)		Capacidade endiv. Utilizada (A)/(B) (%)
		Investimento Pago CMA 2002	Investimento Pago SMA 2002	Investimento Pago EMA 2002	Investimento Pago PMA 2002	30% CMA + 30% SMA + 20% EMA + 20% PMA	Invest. PMA	
Total	SD Resto *	1	2	3	4	5 = 1+2+3+4	6	7
11.349.862,51	1.472.318,39	11.545.046,31	2.977.000,00	12.239.254,82	401.124,07	25.177.227,11	3.317.922,21	40,49

* - n.º 1 de art. 19º da Lei n.º 32-B/2002 de 10 de Setembro (20/2002)

02/02/02

Submetida à votação, a proposta em análise mereceu aprovação por unanimidade, pelo que, nos termos do que dispõe a alínea d), do n.º 2, do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a presente deliberação vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL: - Foi dado conhecimento ao Executivo do teor da minuta de protocolo a celebrar entre esta CÂMARA MUNICIPAL, a FDO - CONSTRUÇÕES S.A. e a EUROHORIZONTE - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, LDA., o qual tem em vista a construção de fogos de habitação

social, em regime de custos controlados, no Município de Aveiro, para habitação própria permanente, nos termos da legislação em vigor.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o texto do mencionado documento, o qual aqui se dá como transcrito e fica a constituir parte integrante da presente acta.

TRÂNSITO - PROJECTO DE ORDENAMENTO DE TRÂNSITO NA ZONA ENVOLVENTE AO ROSSIO: - Presente um ofício dos Bombeiros Novos a dar conhecimento de vários problemas de trânsito na Beira Mar, causados pelo estacionamento excessivo, em especial nas sextas-feiras e sábados à noite, dificultando a intervenção de veículos de emergência, quando necessário. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto em epígrafe, conforme planta anexa à informação n.º 14 de Divisão de Trânsito, cujo teor aqui se dá como transcrito.

IDEM – ESTUDO DE CIRCULAÇÃO NAS RUAS CABO LUÍS E GENERAL COSTA CASCAIS: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 12 de Dezembro, do ano findo, e face ao parecer enviado sobre o assunto pela Junta de Freguesia de Esgueira, foi deliberado, por unanimidade, que a Divisão de Trânsito estude as seguintes possibilidades: colocação de um conjunto semafórico na Rua General Costa Cascais, para controlar a entrada e saída de veículos da Rua do Caião; colocação de semáforos à entrada/saída da Rua Cabo Luís para a Rua da República e sinalização luminosa de limite de velocidade na Rua General Costa Cascais.

IDEM: - Considerando o pedido efectuado pela Junta de Freguesia de Eixo e de acordo com a informação da Divisão de Trânsito de 13 do corrente, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação de um espelho parabólico e de um sinal STOP, na Travessa das Hortas com a Rua das Rodadas, Lugar de Horta, freguesia de Eixo.

PLACAS SINALÉCTICAS: - Face ao requerimento apresentado pela Associação Industrial do Distrito de Aveiro, a solicitar a colocação de placas sinaléticas direccionais em diversas rotundas em Taboeira, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 10 da Divisão de Trânsito, autorizar a colocação de sinalização nas 4 rotundas identificadas em desenho anexo.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Face ao pedido efectuado pelo

Jornal de Notícias, a solicitar autorização para ocupar a via pública com um camião, que tem como apoio uma tenda de 10mx5m montada em espaço anexo, durante os dias 17 e 20 de Março, próximo, onde decorrerá uma exposição sobre a história do jornalismo, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação prestada pela Divisão de Arquitectura e Paisagismo, de 11 do corrente, autorizar o pretendido, devendo o requerente proceder ao pagamento das correspondentes taxas.

CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO – “PRESENTES NO CHÃO”:

- Face à informação n.º 16/03, prestada pela Divisão de Ambiente, a solicitar a disponibilização de 6 mupies, para o período compreendido entre 17 de Março a 14 de Abril, próximos, destinados à necessária divulgação da Campanha acima referenciada, foi deliberado, por unanimidade, deferir o requerido.

TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: - Em sequência da

deliberação tomada na reunião de 30 de Dezembro de 2002, e face à informação n.º 21/03 da Divisão de Ambiente, a dar nota da necessidade de se introduzir algumas correcções e incluir outras situações que não estavam previstas na tabela de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2003, foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, aprovar a proposta de rectificação que se encontra junta à presente acta.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe apresentou a seguinte declaração de voto: *“Registamos as melhorias significativas aqui explanadas, designadamente a diminuição de alguns custos para o Contribuinte Municipal, o que só nos vem dar razão à nossa posição anteriormente assumida em relação a esta Tarifa e, por consequência, apesar dessas melhorias e da descida assinalada dos custos, mantêm-se o nosso voto contra, assente essencialmente na declaração de voto antes tida em relação a este assunto.”*

ABATE DE ÁRVORES: - De acordo com a informação n.º 111/03 do

D.P.G.O.M., a propôr o abate e respectiva substituição de quatro pinheiros que se encontram no Parque de Campismo de São Jacinto, por outras espécies de crescimento rápido, uma vez que os mesmos podem pôr em causa a segurança dos utilizadores daquele espaço, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.

PROJECTO ANIMAÇÃO NAS FREGUESIAS: - Foi presente a

informação n.º 10/03 da Divisão de Juventude, a dar nota que encontrando-se a mesma a organizar o Projecto "Animação nas Freguesias", solicita autorização para a realização da referida iniciativa, bem como, para o pagamento das respectivas despesas até ao montante de seis mil e quinhentos euros, aproximadamente e ainda para a realização de procedimentos técnicos a levar a efeito pelos funcionários do D.S.U., tais como, transporte de pessoal e materiais, colaboração do Serviço Municipal de Protecção Civil, realização de material gráfico de divulgação pelo Gabinete de Design, entre outros. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o requerido.

AQUISIÇÃO DE BENS - CENTRO DE FORMAÇÃO

PROFISSIONAL - Considerando a informação n.º 34, da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de um terreno rústico, destinado à implementação do Centro de Formação Profissional, registado sob o artigo n.º 4818, com a área de 1432 m², pertencente a Manuel Francisco do Casal, pelo valor de trinta e oito mil e quinhentos euros.

Mais foi deliberado, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: vinte mil euros, no acto da escritura, que terá lugar durante o corrente mês, e os restantes dezoito mil e quinhentos euros, durante o próximo mês de Junho.

- De acordo com a informação n.º 31, da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de um terreno rústico, destinado à implementação do Centro de Formação Profissional, com a área de 2060m², inscrito na matriz da freguesia de Esgueira, com o art.º 4813, pertencente a Manuel da Cunha Santos Gamelas, pelo valor de cinquenta e seis mil novecentos e catorze euros, sendo quatrocentos euros respeitantes a benfeitorias existentes.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado da seguinte forma: vinte e cinco mil euros na acto da escritura, a realizar no corrente mês, e trinta e um mil novecentos e catorze euros, durante o próximo mês Junho.

- Face à informação n.º 69, da Divisão de Património Imobiliário, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição de um terreno rústico, com a área

de 1300m², sito na freguesia de Eixo, inscrito na matriz sob o n.º 4844, pertencente a António Maria Simões Barbosa, pelo valor de trinta e cinco mil euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento se efectue da seguinte forma: vinte mil euros, no acto da escritura, e quinze mil euros durante o próximo mês de Junho.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais às entidades a seguir mencionadas:

- 600 Kgs de adubo azul especial, 50l de tinta e máquina de marcação da relva, à *Junta de Freguesia de São Jacinto*, para a manutenção do campo de futebol, estimando-se os custos em sete mil oitocentos e noventa e cinco euros, acrescidos de IVA.

- um palco coberto e um expositor de feira, à *Comissão de Festas em Honra a S. Bartolomeu*, para as festividades, a realizar durante os dias 22 a 26 de Agosto do corrente ano, estimando-se os custos em duzentos e um euros, acrescidos de IVA.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de um camião de pó de pedra, à *Junta de Freguesia Nossa Senhora de Fátima*, para aplicar no campo de Futebol da Barroca, estimando-se os custos em cento e três euros e dezoito euros, acrescidos de IVA.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a cedência dos seguintes materiais às entidades a seguir mencionadas:

- 8 vasos com cedros, à *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários*, destinados à ornamentação do quartel, aquando dos festejos do seu 121.º do Aniversário, estimando-se os custos na ordem dos cinquenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- diversos vasos de plantas, à *Paróquia da Vera Cruz*, para ornamentação do Salão Paroquial aquando da Semana Pastoral, cujos custos se estimam em sessenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos, acrescidos de IVA.

- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos troncos provenientes do abate de árvores na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, ao *Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 191 – Aveiro*, estimando-se os custos em quatrocentos euros, acrescidos de IVA.

LICENCAS DE OBRAS: - Foram submetidos à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

- N.º 330/2001 de GONÇALO LUÍS BARBOSA LÉ. Face ao auto de vistoria datado de 23 de Janeiro, último, efectuado a um imóvel sito na Rua dos Andoeiros, freguesia de Esgueira, pertencente ao titular do processo e ocupado por José António Marques Cardoso, a dar nota da existência das más condições de estabilidade em que se encontra o prédio, existindo perigo de ruína do mesmo, foi deliberado, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel para proceder à demolição total do mesmo, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data da desocupação do prédio, devendo requerer previamente a respectiva licença.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, submeter o agregado familiar de José António Marques Cardoso à consideração dos Serviços de Acção Social, a fim de ser considerado em situação de emergência.

- N.º 308/99 de EVENTO ALEGRE – GESTÃO TURÍSTICA, LDA, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de construção de instalações para a realização de eventos, no Lugar da Póvoa do Paço, freguesia de Cacia. Foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que deverá reformular o projecto de acordo com os pontos 1 e seguintes da informação da Divisão de Gestão Urbanística, de 20 de Janeiro, último, que aqui se dão como transcritos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento ao requerente que o projecto em questão está condicionado a parecer favorável do Centro de Saúde e ao cumprimento da restante legislação em vigor, nomeadamente no que respeita ao

Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Aveiro.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 18 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, _____, João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.

Handwritten signatures of the council members and the director, including names like 'João Carlos Vaz Portugal', 'Marta Santos', and 'Luísa Soares'.



2012/103

Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Primeiro outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeiro Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representado pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) e c) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e do art.º 24º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para o qual foi autorizado em reunião de câmara datada de 20 de Fevereiro de 2003.

Segundos outorgantes: FDO - Construções SA, pessoa colectiva n.º 501.484.930, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Braga, concelho de Braga, e EUROHORIZONTE - Construções e Obras Públicas, Lda, pessoa colectiva n.º 504.659.790, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Braga, concelho de Braga, ambas com sede na Praceta Beato Inácio Azevedo, n.º 5, Braga, aqui representadas pelo seu sócio gerente Manuel Agostinho da Costa Ferreira Dias, estado civil casado natural de Encourados, freguesia de Barcelos, concelho de Barcelos, residente no Lugar da Granja, freguesia de Sequeira, concelho de Braga, portador do Bilhete de Identidade n.º 8646015, emitido em 17.01.99 pelo Arq. Identificação de Braga, contribuinte n.º 108.071.448, adiante abreviadamente designadas por Segundo Outorgante.

Cláusula 1ª

Objecto

Constitui objecto do presente protocolo a regulação dos termos e condições da cooperação entre os Outorgantes acima identificados, com vista à construção pelos Segundos Outorgantes, de fogos de habitação social em regime de custos controlados no Município de Aveiro, para habitação própria permanente, nos termos da legislação em vigor.

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

1. Isentar a construção dos fogos em causa do pagamento das taxas de construção, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Licenças Urbanísticas, após apresentação do CDH celebrado com o INH.
2. Promover através da Divisão de Acção Social, a recepção das inscrições dos indivíduos ou agregados que pretendam adquirir os fogos, bem como proceder à selecção dos candidatos, através da aplicação dos critérios legais e sócio-económicos em vigor.
3. Remeter os elementos referidos no número anterior aos Segundos Outorgantes.
4. As infra-estruturas das redes de saneamento, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais e vias de acesso, serão objecto de acordo em contrato de urbanização a celebrar no âmbito do processo de licenciamento do empreendimento.

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

Constituem obrigações do Segundo Outorgante:

1. A transmissão do direito de propriedade dos fogos para os futuros adquirentes, no regime de propriedade horizontal, mediante um contrato de compra e venda, só sendo estes entregues após outorga do referido contrato.
2. Vender os fogos construídos pelos preços que lhe competirem de acordo com o disposto no art.º 11 do Decreto-Lei n.º 165/93, de 7 de Maio.

Cláusula 4ª

Prazo de Execução dos Fogos

O Segundo Outorgante obriga-se a executar as obras necessárias à edificação, infra-estruturas e arranjos envolventes no prazo de trinta meses a contar da data de entrada em vigor deste protocolo e em total garantia de cumprimento da legis artis e demais legislação aplicável.

Cláusula 5ª

Das Obras

1. Os empreendimentos objecto deste protocolo obedecerão às normas técnicas constantes do anexo I, que dele fazem parte integrante.
2. Os empreendimentos serão obrigatoriamente submetidos a licenciamento prévio junto desta CMA, sendo-lhes exigido o cabal cumprimento da legislação urbanística em vigor.



Cláusula 6ª
Fiscalização

Ao Primeiro Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo o tempo e quando tal considere necessário, o normal cumprimento do presente protocolo.

Cláusula 7ª
Rescisão

1. O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer dos contratantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2. A resolução contratual prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência de 30 dias.

Cláusula 8ª
Alteração

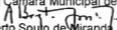
Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá sempre do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração à consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

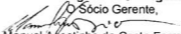
Cláusula 9ª
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor no dia imediato à sua assinatura.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Aveiro e Paços do Concelho, 18 de Março de 2003.

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,

Dr. Alberto Soujo de Miranda

Pelos Segundos Outorgantes,
O Sócio Gerente,

Manuel Agostinho da Costa Ferreira Dias



Tarifas para o Ano 2003

Rectificação

1 – Produtores Domésticos de RSU, clientes dos SMA, no Município de Aveiro:

	Fixo (Euros/mês)	Variável (Euros/m ³ *mês)
DOMÉSTICOS	1,00	0,30

2 – Tarifas a aplicar aos produtores de RSU não domésticos, clientes dos SMA, cuja produção diária de RSU não exceda os 1100 litros, no Município de Aveiro:

2.1- COMERCIAIS, INDUSTRIAIS e SERVIÇOS	Fixo (Euros/mês)	Variável (Euros/m ³ *mês)
Edificações com salas de escritório	3,00	0,40
Armazéns, lojas e outros estabelecimentos comerciais	6,00	0,40
Restaurantes, bares, pastelarias e similares	6,00	0,40
Minimercados e supermercados	6,00	0,40
Industriais	8,00	0,40

2.2- HOTELARIAS	Fixo (Euros/mês)	Variável (Euros/m ³ *mês)
Hotéis de luxo e de 5 estrelas	6,00	0,40
Hotéis e outros estabelecimentos	6,00	0,40

2.3- HOSPITALARES	Fixo (Euros/mês)	Variável (Euros/m ³ *mês)
Clinicas e similares	6,00	0,40
Postos médicos e de enfermagem	6,00	0,40
Laboratórios e policlinicas	6,00	0,40
Consultórios médicos	6,00	0,40

2.4- EDUCACIONAIS	Fixo (Euros/mês)	Variável (Euros/m ³ *mês)
Creches e Jardins de Infância	6,00	0,40
Escolas do Ensino Básico e Escolas do Secundário	6,00	0,40
Estabelecimentos Politécnicos e Superiores	6,00	0,40

2.5- Produtores de RSU equiparados a urbanos, sem fins lucrativos: Instituições Públicas de Solidariedade Social, Administração Central e Local:

	Fixo (Euros/mês)	Variável (Euros/m ³ *mês)
IPSS, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL e LOCAL	3,00	0,40

3 – Para produtores que não são clientes dos SMA e cuja produção diária de RSU, não exceda os 1100 litros, no Município de Aveiro:

Tipo de Produtores de RSU	Fixo (Euros/mês)
Produtores Domésticos	6,00
Produtores Não domésticos	12,00

4 - Para os produtores que não se enquadram em nenhuma das classificações apresentada nas tabelas, a tarifa será determinada caso a caso.



5 - A manutenção do sistema de isenção do pagamento de tarifa por parte das famílias carenciadas, conforme deliberação da Câmara Municipal em 10 de Julho de 2000:

*1 - Nos casos devidamente justificados pelas condições sócio-económicas dos produtores de resíduos sólidos domésticos e atendendo ao carácter essencial dos serviços prestados, poderá ser concedida isenção de pagamento de tarifa. 2 - A isenção prevista no número anterior só será concedida se for expressamente requerida pelo munícipe e acompanhada, designadamente, de declaração emitida pelos organismos oficiais competentes, que comprove uma das seguintes situações: a) O requerente é titular da prestação de rendimento mínimo garantido e/ou encontra-se abrangido pelo programa de inserção social, instituídos pela Lei nº 19-A/96, de 29 de Junho; b) O agregado familiar do requerente vive exclusivamente de pensões de reforma e o rendimento do seu agregado familiar é igual ou inferior ao rendimento mínimo garantido."

6 - Nos casos devidamente justificados e comprovados, poderá ser solicitada a redução da tarifa, desde que se enquadrem nas seguintes circunstâncias:

- a) Para os produtores comerciais e industriais, em caso de manifesta desproporcionalidade entre o excesso da tarifa a liquidar, em função do consumo de água utilizada e a real produção de resíduos, mediante apresentação à C.M.Aveiro de requerimento devidamente justificado;
- b) Tratando-se de produtores institucionais, mediante apresentação à C.M.Aveiro de requerimento devidamente justificado.

7 - Nos casos de manifesta desproporcionalidade entre o valor baixo da tarifa a liquidar, em função do consumo de água utilizada e a real produção de resíduos, a tarifa a aplicar será determinada caso a caso.